

ALVALADE

Junta de Freguesia

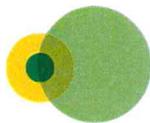
PROPOSTA N.º 127/2016

Ex.mos Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

No âmbito da competência fixada pelo artigo 16.º, n.º 1, alínea o) e v) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determinam a competência da Junta de Freguesia para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras de interesse para a freguesia, e,

Considerando que:

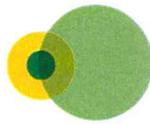
- I. O Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade (RAAFA) define os tipos e áreas de apoio e regula as condições da sua atribuição a entidades e organismos legalmente existentes, designadamente Associações, Fundações, Instituições Particulares de Solidariedade Social ou outras entidades que prossigam fins de interesse público, nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- II. A Câmara Municipal de Lisboa (CML) endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade (JFA), um pedido de apoio não financeiro para o desenvolvimento do Programa Clubes de Mar, que pretende promover o acesso ao rio e a prática dos desportos náuticos;
- III. O referido Programa é organizado conjuntamente entre a CML e as Juntas de Freguesia, e pretende permitir a aprendizagem da vela e do remo a crianças e jovens do 2º e 3º ciclo escolares, respetivamente, tendo como pré-requisito saberem nadar, nomeadamente, por terem estado integrados no Programa da Natação Curricular das Escolas do 1º Ciclo;
- IV. A fase piloto deste programa decorreu no último período letivo 2014/2015 no qual estiveram envolvidas 3 escolas e 115 alunos, servindo de base para aumentar a oferta a todo o concelho no presente ano letivo;



ALVALADE

Junta de Freguesia

- V. O Município fará um Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com a ACCD Estrelas de São João de Brito, clube freguês que irá ficar responsável pelo desenvolvimento desta atividade nas escolas da freguesia de Alvalade;
- VI. O referido programa, a cargo do Departamento da Atividade Física e Desporto, é composto por 10 aulas, das quais já decorreram 8, realizadas 1 vez por semana nas instalações dos clubes que têm atividades regular no concelho de Lisboa e terá como pilar fundamental, o cumprimento das questões de segurança das crianças;
- VII. O pedido de apoio não financeiro, consubstanciar-se-ia na cedência do Autocarro de 51 lugares da Junta de Freguesia de Alvalade, para o dia 27 de maio de 2016, para deslocações do grupo de vela da Escola Básica 2.3. Eugénio dos Santos para as aulas de vela e posterior regresso à escola;
- VIII. O pedido de cedência de transporte, não coincide com a disponibilidade do autocarro de 50 lugares da JFA e com a do Sr. Motorista;
- IX. Em virtude do ponto prévio, foram solicitadas cotações a várias empresas tendo a Luminosatur, apresentado o preço mais baixo.
- X. Os moldes de cedência do autocarro far-se-iam nas seguintes condições de empréstimo:
 - a. Junta de Freguesia: encargos com gasóleo, desgaste do veículo e serviço de motorista;
 - b. Grupo de vela da Escola Básica Eugénio dos Santos: sem encargos;
- XI. O presente pedido de *apoio não financeiro* cifrar-se-ia num máximo de €100 (cem euros);
- XII. O presente pedido de *apoio não financeiro* para o ano em curso tem cabimento orçamental e fundos disponíveis, qual seja rubrica 02.02.10 (Transportes), da



ALVALADE

Junta de Freguesia

orgânica 06 (Educação e Desporto), do orçamento de 2016 e conforme Declaração de Cabimento e Mapa de Fundos Disponíveis que se anexam.

Nestes termos, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que determine o deferimento deste pedido de *apoio não financeiro* para os efeitos e nos termos da presente proposta.

Lisboa, em 16 de maio de 2016

O Vogal do Desporto

Ricardo Varela